



## **ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° A , de 2025**

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Congresso Nacional para autorizar, em terras indígenas, a pesquisa e lavra de riquezas minerais, nos termos do art. 49, XVI, e do art. 231, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 231 da Constituição Federal reconhece aos povos indígenas os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União fazer respeitar todos os seus bens; e

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 176 da Lei Maior determina que a lei estabeleça condições específicas para a pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua instalação, projeto de lei para regulamentar a pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho previsto no art. 1º será composto pelos membros constantes do Anexo deste Ato.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho elaborará regulamento para disciplinar os seus trabalhos.

**Art. 4º** As despesas logísticas necessárias ao funcionamento do Grupo de Trabalho serão custeadas pelo Senado Federal, à conta da mesma rubrica orçamentária destinada ao funcionamento das Comissões, incluindo passagens, diárias e outras despesas necessárias ao seu regular funcionamento.

**Art. 5º** A Secretaria-Geral da Mesa coordenará os trabalhos de Secretaria do Grupo de Trabalho.



**Art. 6º** A Consultoria Legislativa do Senado Federal auxiliará os integrantes do Grupo de Trabalho com pesquisas e informações técnicas solicitadas no desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de abril de 2025.

  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente do Senado Federal



**ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
**Nº > , de 2025**

O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Senadora Tereza Cristina (PP), que o presidirá;
- II – Senador Plínio Valério (PSDB);
- III – Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS);
- IV – Senador Eduardo Braga (MDB);
- V – Senador Zequinha Marinho (PODEMOS);
- VI – Senador Marcos Rogério (PL);
- VII – Senador Rogério Carvalho (PT);
- VIII – Senador Efraim Filho (UNIÃO);
- IX – Senador Weverton (PDT);
- X – Senador Rodrigo Pacheco (PSD);
- XI – Senador Cid Gomes (PSB).